SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ENGª DE SEGURANÇA DO TRABALHO-CREA/PB

Órgão de origem	Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho do Crea/PB	**Tipo de documento**	**DELIBERAÇÃO Nº 157/2019** **Processo Nº 1117136/2019**

Assunto:	**:** ANOTAÇÃO DE CURSO
Interessado:	**:** RENAN SAVIO DE ALMEIDA COELHO

A Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea (PB), reunida em sua Sessão nº 10/2019, estando presentes os seus Membros: Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho **Júlio Saraiva Torres Filho**, Engª Ambiental/Seg. do Trabalho **Alynne Pontes Bernardo**, Engª. Civil/Seg. do Trabalho **Maria Aparecida Rodrigues Estrela** e o Eng Mecânico/Seg. do Trabalho **José Ariosvaldo Alves da Silva**, apreciando o Processo Nº **1117136/2019**, em que o Engenheiro Mecânico RENAN SAVIO DE ALMEIDA COELHO, registro nº 161893404-0, solicita deste Conselho a anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho ministrado pela Universidade Cruzeiro do Sul no período 06/12/2017 a 26/06/2019, com carga horária de 680 horas, e;

Considerando que trata-se de curso de pós graduação em engenharia de segurança do trabalho na modalidade de Ensino a Distância (EaD), ministrado pela Universidade Cruzeiro do Sul de São Paulo/SP;

Considerando que o processo em tela é similar ao processo relatado em outubro/2019, sendo o processo de número 1115432/2019, ministrado pela mesma instituição de ensino, Universidade Cruzeiro do Sul, havendo uma série de faltas graves como por exemplo, ausência de disciplinas presenciais, assim como o TCC foi apresentado on-line; Que todas as disciplinas foram EaD; Que a instituição tem um polo na faculdade COESP (Av. Esperança, 1194 - Manaíra, João Pessoa - PB, 58038-281), assim como é a proprietária do Unipê, porém não houve nenhuma disciplina presencial;

Considerando que o profissional solicitou desistência do pedido, conforme verificado nos autos do processo.

DELIBEROU:

1 – Pelo **ARQUIVAMENTO** do processo, em razão do pedido de desistência por parte do profissional.

2 – Encaminhar o presente processo para setor competente no sentido que cumprir com os termos do que dispõe a presente deliberação.

João Pessoa/PB, 18 de dezembro de 2019.

Eng. Mecânico Júlio Saraiva Torres Filho
Coordenador da Comissão de Engª de Segurança do Trabalho - Crea/PB
(Documento assinado eletronicamente)